LEI Nº 3.651, DE 30 DE NOVEMBRO 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2017, no montante de R$ 450.440.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões quatrocentos e quarenta mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, conforme dispõe o inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação apurado durante a execução orçamentária de 2017, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964;

IV - utilizar a reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017;

V - remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas nesta Lei e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática expressa por categoria de programação, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

Art. 3º O limite autorizado no art. 2º, inciso I, desta Lei, não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a:

I – atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "1 – Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br

II – atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III – atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V – atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.

Art. 4º Não se considera abertura de crédito suplementar a modificação das fontes de recursos das dotações, quando necessária ao ajuste da execução orçamentária.

Art. 5º Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
III - Quadro III – Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
IV - Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;
V - Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 6º Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar n° 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Congonhas, 30 de novembro de 2016.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br

QUADRO I – RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	**425.338.445,06**
1100.00.00 - Receita Tributária	72.999.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	9.526.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	32.885.800,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	1.693.728,16
1700.00.00 - Transferências Correntes	302.719.100,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	5.514.816,90
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	**47.296.000,00**
2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	500.000,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	46.796.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
7000.00.00 - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**21.422.200,00**
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	18.843.200,00
7900.00.00 – Outras Receitas Correntes	2.579.000,00
9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	**-43.616.645,06**
(-) 9500.00.00 – FUNDEB	-43.616.645,06
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	**450.440.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

QUADRO II – DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (R$)**
01 - Legislativa	16.626.000,00
02 - Judiciária	0,00
04 – Administração	76.894.680,00
06 - Segurança Pública	3.394.100,00
08 - Assistência Social	11.645.300,00
09 - Previdência Social	37.050.000,00
10 - Saúde	90.400.400,00
11 – Trabalho	6.000,00
12 - Educação	82.336.000,00
13 - Cultura	48.843.380,00
14 - Direitos da Cidadania	4.116.000,00
15 - Urbanismo	14.090.000,00
16 – Habitação	8.063.200,00
17 - Saneamento	50.000,00
18 - Gestão Ambiental	7.131.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	101.000,00
20 – Agricultura	470.000,00
22 – Indústria	125.000,00
23 - Comércio e Serviços	36.000,00
24 – Comunicações	90.000,00
25 – Energia	1.715.500,00
26 – Transporte	8.150.000,00
27 - Desporto e Lazer	5.747.940,00
28 - Encargos Especiais	8.784.500,00
99 – Reservas	24.574.000,00
TOTAL	**450.440.000,00**

José de [illegible] Neves
Prefeito de Congonhas

QUADRO III – DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMETÁRIAS	
ESPECIFICAÇÃO	**TOTAL**
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS	**16.626.000,00**
01.00 – Câmara Municipal de Congonhas	**16.626.000,00**
01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara	16.626.000,00
FUMCULT – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO	**25.034.000,00**
02.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO	**25.034.000,00**
02.01 - Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo	25.034.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS	**347.304.000,00**
05.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**1.402.900,00**
05.01 – Gabinete do Secretário de Governo	1.402.900,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**1.594.500,00**
06.01 – Gabinete do Secretário de Planejamento	1.594.500,00
07.00 – SECRETRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	**3.513.500,00**
07.01 – Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos	3.513.500,00
08.00 – PROCURADORIA GERAL	**3.222.000,00**
08.01 – Coordenação da Procuradoria Geral	3.222.000,00
09.00 – CONTROLADORIA GERAL	**1.053.000,00**
09.01 – Coordenação da Controladoria Geral	1.053.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**12.089.100,00**
10.01 – Gabinete do Secretário de Finanças	12.089.100,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**36.235.000,00**
11.01 – Gabinete do Secretário de Administração	15.721.500,00
11.02 – Diretoria de Suprimentos	330.000,00
11.03 – Diretoria da Administração	322.500,00
11.04 – Diretoria de Informática	1.280.000,00
11.05 – Diretoria de Gestão de Pessoas	18.581.000,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**38.120.600,00**
12.01 – Gabinete do Secretário de Obras	11.764.600,00
12.02 – Diretoria de Transporte e Veículos	2.950.000,00
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação de Prédios Públicos	800.000,00
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana	22.606.000,00
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	**11.645.300,00**
13.01 – Gabinete do Secretário de Desenv. E Assist. Social	7.439.800,00
13.02 – Fundo Munic. Proteção, Defesa e Direito Consumidor	500,00
13.03 – Diretoria do Procon	500,00
13.04 – Fundo Municipal de Assistência Social	2.704.500,00
13.05 – Fundo Municipal de Direitos Criança e Adolescente	1.500.000,00
14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**82.336.000,00**
14.01 – Gabinete do Secretário de Educação	22.986.100,00
14.02 – Diretoria de Apoio Técnico e Operacional	4.136.400,00
14.03 – Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental	32.375.500,00
14.04 – Diretoria de Ensino Médio e Superior	487.500,00
14.05 – Diretoria de Educação para o Trabalho	435.000,00
14.06 – Biblioteca Pública	700.000,00
14.07 – Fundeb	21.215.500,00
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**90.385.400,00**
15.01 – Fundo Municipal de Saúde	90.385.400,00
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	**9.853.500,00**
16.01 – Gabinete Secretário Desenvolvimento Sustentável	5.265.000,00
16.02 – Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços	830.000,00
16.03 – Diretoria de Turismo	726.500,00
16.04 – Diretoria de Desenvolvimento Rural	490.000,00
16.05 – Diretoria de Meio Ambiente	2.469.500,00
16.06 – Diretoria de Trabalho e Renda	1.500,00
16.07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico	5.000,00

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

16.08 – Fundo Municipal de Turismo	55.000,00
16.09 – Fundo Municipal de Meio Ambiente	11.000,00
17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA	**36.242.000,00**
17.01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana	4.846.000,00
17.02 – Diretoria de Trânsito	458.000,00
17.03 – Diretoria de Defesa Social	3.393.600,00
17.04 – Diretoria de Concessões Públicas	1.825.500,00
17.05 – Diretoria de Patrimônio Histórico	25.118.900,00
17.06 – Fundo Profeta	500.000,00
17.07 – Fundo Municipal de Trânsito	50.000,00
17.08 – Fundo Municipal de Saneamento Básico	50.000,00
18.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**4.427.500,00**
18.01 – Coordenação do Secretário de Esporte E Lazer	1.279.500,00
18.02 – Diretoria de Esportes	3.098.000,00
18.03 – Fundo Municipal de Esporte	50.000,00
19.00 – GABINETE DO PREFEITO	**2.716.500,00**
19.01 – Coordenação do Gabinete do Prefeito	2.716.500,00
21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	**3.501.000,00**
21.01 – Gabinete do Secretário de Cultura	1.866.500,00
21.02 – Fundo Municipal de Apoio a Cultura	250.000,00
21.03 – Diretoria de Ação Cultural	0,00
21.04 – Diretoria de Artes	1.384.500,00
22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**8.966.200,00**
22.01 – Gabinete do Secretário de Habitação	903.000,00
22.02 – Fundo Municipal de Habitação	8.063.200,00
PREVCON – PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	**61.476.000,00**
20.00 - PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS	**61.476.000,00**
20.01 – Diretoria Executiva	61.476.000,00
TOTAL GERAL	**450.440.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	**RECEITAS**	**DESPESAS**
Câmara Municipal	-	16.626.000,00
Prefeitura Municipal	378.164.000,00	347.304.000,00
FUMCULT	18.162.000,00	25.034.000,00
PREVCON	54.114.000,00	61.476.000,00
TOTAL GERAL	**450.440.000,00**	**450.440.000,00**

QUADRO V – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	**REPASSES RECEBIDOS**	**REPASSES CONCEDIDOS**
Câmara Municipal de Congonhas	16.776.000,00	150.000,00
Prefeitura Municipal de Congonhas	-	30.860.000,00
Fund. Mun. de Cult. Lazer e Turismo – FUMCULT	6.872.000,00	-
Previdência do Mun. de Congonhas – PREVCON	7.362.000,00	-
TOTAL GERAL	**31.010.000,00**	**31.010.000,00**

José de Freitas Cordeiro
Prefeito de Congonhas

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731-1300 - FAX: (31) 3731-1240 - www.congonhas.mg.gov.br